

PROCESSO N.º 01580.031707/2014-51  
TERMO N.º 26/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SECRETARIADO, RECEPÇÃO E MENSAGERIA PARA O ESCRITÓRIO CENTRAL DA ANCINE NO RIO DE JANEIRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em exercício, **DEBORA REGINA IVANOV GOMES**, encargo para o qual foi designada por meio do Decreto de 08 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 87, de 09 de maio de 2017, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] identidade n.º [REDACTED] expedida pela OAB/SP, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.969.071/0001-10, estabelecida na cidade de São Paulo, localizada na Rua Mirambava, nº 474 – Centro – Suzano – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO DUARTE NETO**, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedido pela SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 01580.031707/2014-51, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2014**, têm, entre si, justo e avençado, **sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global**, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as **CONTRATANTES** às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 2.271, de 07 de Julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI n.º 02/2008, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a supressão quantitativa, na razão de 2% (dois por cento), alterando-se as Cláusulas **Primeira – Do Objeto** e **Terceira – Do Preço**, do **Contrato n.º 043/2014**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Secretariado, Recepção e Mensageria para atendimento da demanda do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema no Rio de Janeiro, nas suas diversas atividades não contempladas pelo plano de cargos deste órgão.



1.2 O quantitativo dos postos de serviço passa a ser o seguinte:

Serviços	Quantidade de postos (nº vigente)	Quantidade de postos (com supressão)
Secretariado I	07	07
Secretariado II	18	18
Secretariado III	59	57
Recepção	05	05
Mensageiro	11	11
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>98</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Altera-se a **Cláusula 3.1** do Contrato nº 043/2014 com base no artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, para lhe reduzir o montante de **R\$ 158.773,92 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, o que corresponde a 2% (dois por cento) sobre o valor global contratado, que passa de R\$ 7.930.407,60 (sete milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), para **R\$ 7.771.633,68 (sete milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.
- 2.2 Os valores unitário e total por posto de serviço, que compõem os valores estimados mensal e anual (12 meses), passam a ser os indicados na tabela abaixo:

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Posto (B)	Qtde. de Postos (C)	Valor Total Mensal do Serviço (D) = (B x C)
I	SECRETÁRIA I	R\$ 10.097,04	07	R\$ 70.679,28
II	SECRETÁRIA II	R\$ 7.996,48	18	R\$ 143.936,64
III	SECRETÁRIA III	R\$ 6.615,58	59 - 2	R\$ 377.088,06
IV	RECEPCIONISTA	R\$ 3.833,79	05	R\$ 19.168,95
V	MENSAGEIRO	R\$ 3.342,11	11	R\$ 36.763,21
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (E)</b>				<b>R\$ 647.636,14</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (F)=(E)X12</b>				<b>R\$ 7.771.633,68</b>



- 2.3 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 043/2014, desde que não alteradas por este Quarto Termo Aditivo.

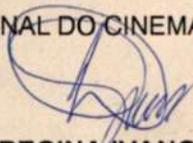
### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2017.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**



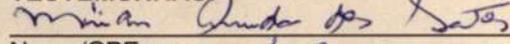
**DEBORA REGINA IVANOV GOMES**  
Diretora-Presidente em exercício

**CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**

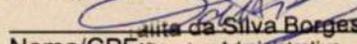


**EDUARDO DUARTE NETO**  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome/CPF

Mician Arruda dos Santos  
Técnica Administrativa  
ANCINE/SIAPE Nº 1987100

  
Nome/CPF: Técnica Administrativa  
ANCINE / SIAPE: 2079030

